



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 016/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Keila Santana Couto”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** à servidora **Sra. KEILA SANTANA COUTO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 1024938-9 SEJUSP/MT e do CPF n.º 666.765.411-49, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 h, Faixa Salarial 00005, Nível “F”, devidamente matriculada sob o n.º 2715/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00015P**, a partir de **11 de maio de 2022**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 09 de maio de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal